



MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo



Moção N° 119/2026

EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO À INDICAÇÃO DO ATUAL MINISTRO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS, PARA O CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos a presente Moção de Repúdio à eventual indicação do Ministro da Advocacia-Geral da União, Jorge Rodrigo Araújo Messias, para compor o Supremo Tribunal Federal (STF).

O STF representa a mais alta instância do Poder Judiciário brasileiro, sendo responsável pela guarda da Constituição Federal, exigindo de seus membros notável saber jurídico, reputação ilibada e compromisso inabalável com os direitos e garantias fundamentais.

Entretanto, a trajetória recente do referido Ministro suscita preocupações relevantes quanto à sua adequação para o exercício de tão elevada função. Isso porque, no julgamento da ADPF 1141, Jorge Messias, apresentou parecer favorável ao Supremo Tribunal Federal para suspender a Resolução nº 2.378/2024 do Conselho Federal de Medicina, que proibia o uso do método de assistolia fetal em gestações acima de 22 semanas. O procedimento, tido pelo Conselho como “cruel”, consiste na aplicação de cloreto de potássio diretamente no coração do feto, com o objetivo de interromper seus batimentos cardíacos.

Diante do exposto, esta Casa manifesta repúdio à eventual indicação de Jorge Messias para compor o Supremo Tribunal Federal. A proteção à vida deve ser reconhecida como um direito humano fundamental, intrínseco a todo ser humano, conforme estabelece o Artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário.

Requeiro, ainda, que seja remetida cópia da presente moção para a Senadora Damares Alves, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Gabinete no Senado Federal, Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 04, Brasília/DF, telefone (61) 3303-3265, e-mail sen.damaresalves@senado.leg.br.



MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo



Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 24 de ABRIL de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim
Partido Liberal (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9672C0KMPYE0600P>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9672-C0KM-PYE0-600P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:967/2026 - 24/04/2026 - 13:59 - 9672-C0KM-PYE0-600P